

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO DO SITETUPERON

Projeto de Lei nº _____ CMPV/2015

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3.234/2015

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

27/02/15 Horário 8:30 hs

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal-SAM (AL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando as suas atribuições que lhe conferem o Inciso IV do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal – SAM (AL)**, com sede no Município de Porto Velho, registrada no CNPJ sob o nº 02.467.452/0001-03, fundada em 10/08/1997, localizada à Rua Gavião Real nº9242, Bairro Socialista, na Cidade de Porto Velho.

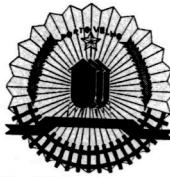
Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde 06 de setembro de 2012, quando foi reativada e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de fevereiro de 2015.


MÁRCIO DO SITETUPERON

VEREADOR



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO DO SITETUPERON**

JUSTIFICATIVA

A Sociedade dos amigos e moradores da Amazônia Legal – SAM (AL) é uamá associação sem fins econômicos, tendo duração indeterminada, Personalidade jurídica e Patrimônio Distintos.

A entidade foi fundada em 10/08/1997 pelo senhor Antônio Nascimento Tabosa, seringueiro, pesador e por último servidor público municipal, nascido em 02/02/1953, natural de Ipixuna-Amazonas, migrou para Rondônia em 1985 em busca de um novo projeto de vida.

Dentre os vários trabalhos sociais desenvolvidos, o senhor Antônio ajudou a fundar a creche do Bairro Costa e Silva, contudo veio a falecer em 16/11/2011, deixando sua esposa e Hilda da Silva Tabosa e seus sete filhos.

Tem por objetivo promover, coordenar, conduzir, patrocinar e veicular sua produção educativa, pedagógica ambiental, nos setores urbano, rural, florestal e assistencial através dos diversos espaços público, privados, comerciais ou não.

A associação sempre buscou a promoção de melhor qualidade de vida da Sociedade, voltando seus esforços para a Cultura, Educação, Pedagogia, e Direitos Humanos.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres vereadores, para que esta associação possa ter o reconhecimento legal de Associação de utilidade pública, para que com mais recursos, possa atuar com mais condições e com melhor estrutura a favor de toda sua comodidade.

Sala das sessões, 12 de fevereiro de 2015.


MÁRCIO DO SITETUPERON
VEREADOR